



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço elétricos para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos departamentos de Administração, Educação, Saúde, Transportes, Assistência Social e Turismo da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, para garantir que o funcionamento correto dos veículos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Estiva MG, incluindo-se todos os serviços de elétrica, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

1.2 A contratação de uma empresa especializada nessas áreas garante que os veículos da frota municipal sejam cuidados por profissionais qualificados, com conhecimento específico e experiência nessas atividades. Isso resulta em um trabalho de maior qualidade e precisão.

1.3 Uma empresa de serviços elétricos pode oferecer um plano abrangente de manutenção preventiva, que envolve inspeções regulares entre outros cuidados. Além disso, em caso de falhas ou avarias, a empresa poderá realizar a manutenção corretiva de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e garantindo sua pronta disponibilidade.

1.4 Ao contratar uma empresa especializada no serviço de elétrica, a prefeitura evita a necessidade de investir em equipamentos, ferramentas e instalações para realizar os serviços internamente.

1.5 Ao firmar um contrato com uma empresa especializada, é possível estabelecer prazos para a execução dos serviços, bem como garantias para os reparos realizados. Isso traz segurança para a prefeitura, garantindo que os veículos sejam reparados dentro do prazo estipulado e que eventuais problemas sejam solucionados de forma satisfatória.

1.6 A proposta de formalização de um processo de licitação para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda, com uma frota composta atualmente por veículos leves e pesados, onde o objetivo deve-se ao fato de não se perder a continuidade da manutenção preventiva e corretivas necessárias.

1.7 A Prefeitura Municipal de Estiva MG, não dispõe de profissionais capacitados, instalações, equipamentos e ferramental adequados e necessários para execução de todos os serviços de



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

manutenção preventivos e corretivos descritos no objeto, por isso, se faz necessária a contratação da solução.

2- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria de Transportes	Weber Crispim de Almeida
Secretaria de Administração	Laira Gabriela Pereira Silva
Secretaria de Educação	Rosângela Margarida Raimundo
Secretaria de Saúde	Rafael Albino Pereira
Secretaria de Obras	Bruno Coelho Dias
Secretaria de Turismo	Fábio A. Nogueira de Noronha
Departamento de Assistência Social	Luciana Marques Pereira

3 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

3.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 78, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado, por um período de doze meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos ,localizada dentro do município e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, conforme artigo 47 § 2º da lei14.133/2021.

4.2 Ao estabelecer limitação geográfica a Administração Pública deve-se pautar pelo Princípio da Razoabilidade, visando o melhor custo-benefício para a Administração, desde que se mostre razoável e pertinente ao objeto do certame, não caracterizando ofensa à competitividade, em conformidade com entendimento do TCE/MG.

4.3 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.4 Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

.

4.5 A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

4.6 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- * Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- * Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- * Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- * Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

5.1 A quantidade estimadas para o serviço de auto elétrica para os veículos é a média dos meses que foram utilizados no mesmo período do processo licitatório anterior, levando-se em conta também a aquisição de novos veículos.

Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Serviço de eletricista para a manutenção de carros leves da frota municipal do Município de Estiva-MG	500



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

02	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de vans da frota municipal do Município de Estiva/MG	450
03	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de ônibus e micro ônibus da frota municipal do Município de Estiva/MG.	550
04	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de caminhões da frota municipal do Município de Estiva/MG.	550
05	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de máquinas pesadas da frota municipal do Município de Estiva/MG.	550

6 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

6.1 A Prefeitura Municipal de Estiva MG, não dispõe de profissionais capacitados, instalações, equipamentos e ferramental adequados e necessários para execução de todos os serviços de manutenção preventivos e corretivos descritos no objeto, por isso, se faz necessária a contratação da solução.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EVANDO CARLOS PEREIRA	AUTO ELÉTRICA DEUS NO COMANDO	Auto Elétrica FT	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	PAIAL	Espinosa/ MG	MÉDIA	PREÇO TOTAL
01	Serviço de eletricista para a manutenção	500	R\$115,00	R\$80,00	R\$120,00	R\$80,00	R\$120,00	R\$131,66	R\$107,77	R\$53.885,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

	de carros utilitários e vans da frota municipal do Município de Estiva-MG									
02	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de vans da frota municipal do Município de Estiva/MG	450	R\$115,00	R\$85,00	R\$150,00	R\$85,00	R\$120,00	R\$144,44	R\$110,74	R\$49.833,00
03	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de ônibus e micro ônibus da frota municipal do Município de Estiva/MG.	550	R\$115,00	R\$85,00	R\$150,00	R\$90,00	R\$120,00	R\$141,66	R\$116,94	R\$64.317,00
04	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de caminhões da frota municipal do Município de Estiva/MG.	550	R\$115,00	R\$85,00	R\$180,00	R\$90,00	R\$120,00	R\$141,66	R\$121,94	R\$67.067,00
05	Serviço de Eletricista (por hora) para a manutenção de máquinas pesadas da frota municipal do Município de Estiva/MG.	550	R\$115,00	R\$90,00	R\$180,00	R\$100,00	R\$120,00	R\$141,66	R\$124,44	R\$68.442,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

VALOR TOTAL: R\$ 303.544,00

7.1 Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$303.544,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor, foi média dos valores das pesquisas com fornecedores e também pesquisas coletadas do Portal Nacional de Contratações Públicas .Realizou-se análise crítica dos preços coletadas, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados. O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação	Ficha	Secretaria
1	02 02 04 122 0001 0.017 3390 39	45	Administração
2	02 02 04 122 0001 2.013 3390 39	56	Administração
3	02 04 12 365 0010 2.267 3390 39	182	Educação
4	02 04 12 365 0010 2.268 3390 39	185	Educação
5	02 04 12 362 0012 2.273 3390 39	221	Educação
6	02 04 12 361 0012 2046 3390 39	244	Educação
7	02 06 10 122 0043 2172 3390 39	374	Saúde
8	02 06 10 122 0043 2.172 3390 39	670	Saúde
9	02 06 10 301 0016 2.061 3390 39	672	Saúde
10	02 09 04 122 0007 2.029 3390 39	465	Transportes
11	02 10 08 244 0008 2090 3390 39	518	Ação Social
12	02 10 08 244 0041 2152 3390 39	541	Ação Social
13	02 010 08 243 0041 2286 3390 39	498	Ação Social
14	02 05 23 695 0002 2005 3390 39	315	Turismo



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

9.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços elétricos para manutenção da frota municipal utilizados nos veículos dos departamentos de Administração, Educação, Transportes, Saúde, Obras, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

9.2 Após análise, verificou-se que a solução por fornecedores se mostrava mais viável economicamente para a Prefeitura, e, conseqüentemente, mais vantajosa. por meio de Pregão Presencial .

9.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos, deste município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

9.4 O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão , o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

9.5 A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

9.6 O serviço prestado permitirá atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Estiva/MG e enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

9.7 Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, verificando o benefício no parcelamento da contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

11.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, como veículos leves e pesados, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Estiva;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

11.2 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

11.1 Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

12.1 Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a este município, infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Estiva, 11 de Abril de 2025.

Jaqueline Pereira

Diretora Municipal de Transportes